



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 10 de janeiro de 2014.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2014 EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **LORETA MARIA VIEIRA**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de “**Subsecretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**”, de acordo com o disposto na Lei 541/2013, que trata sobre a estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições e contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2014 EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, e especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **EDINETE MARIA DA SILVA FERNANDES**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de “**Assistente Administrativo**”, de acordo com o disposto em Lei Municipal, que trata sobre a estrutura administrativa deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições e contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2014

Data: 05 de Janeiro de 2014

EMENTA: Dispõe sobre remoção de servidor público municipal, por conveniência e necessidade administrativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e

especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos;

Considerando, que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

Considerando ainda que a referida remoção tem como finalidade atender e adequar o quadro de servidores e as necessidades das respectivas secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinada à remoção do servidor **HUDSON VIEIRA SALDANHA**, p ocupante da função efetiva de VETERINÁRIO, estando lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, para ficar a disposição na: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, a partir do dia 04 de Fevereiro o corrente ano.

Art. 2º – Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro ano de 2014 (dois mil e catorze).

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional Municipal

PORTARIA Nº. 004/2014

Data: 05 de Janeiro de 2014

EMENTA: Dispõe sobre remoção de servidor público municipal, por conveniência e necessidade administrativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos;

Considerando, que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

Considerando ainda que a referida remoção tem como finalidade atender e adequar o quadro de servidores e as necessidades das respectivas secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinada à remoção do servidor **NEONI DE LIMA**, ocupante da função efetiva de MOTORISTA, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental, para ficar a disposição na: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de Fevereiro o corrente ano.

Art. 2º – Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro ano de 2014 (dois mil e catorze).

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 10 de janeiro de 2014.

EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº. 005/2014

Data: 05 de Janeiro de 2014

EMENTA: Dispõe sobre remoção de servidor público municipal, por conveniência e necessidade administrativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando**, que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder III. à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos;

Considerando, que a remoção que se pretende não implica em V. mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

Considerando ainda que a referida remoção tem como finalidade atender e adequar o quadro de servidores e as necessidades das respectivas secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção do servidor **NEILDO DE LIMA**, ocupante da função de VIGILANTE, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental, para ficar a disposição na: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro, a partir do dia 04 de Fevereiro o corrente ano.

Art. 2º - Revogada a disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro ano de 2014 (dois mil e catorze).

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional Municipal

PORTARIA Nº 008/2014 EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Diretrizes do Programa Água Para Todos.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, composto pelos seguintes membros:

I - **Maria Cristina Vieira Diniz** - Representante da Municipal de Assistência Social;

II - **Auderi Teodoro de Sousa** - Representante do Poder Executivo Municipal;

III - **Vanda Márcia Nobre de Almeida** - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - **José Hildo Vieira de Freitas** - Representante da EMATER/PB;

V - **Francisca Juliana de Lima Suassuna** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e

VI - **José Vieira Júnior** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

Art. 2º. Em conformidade com as diretrizes do **Programa Água Para todos**, o CGM, terá as seguintes atribuições:

I. Auxiliar na seleção das comunidades que serão atendidas pelo Programa, bem como a ordem de priorização;

II. Participar das reuniões como as comunidades selecionadas;

III. Acompanhar o processo de validação e cadastramento das famílias que serão atendidas;

IV. Ajudar na sensibilização e mobilização da comunidade para participação das oficinas dos beneficiários;

V. Acompanhar a implementação das iniciativas do Programa no município e reportar ao Ministério da Integração e ao Comitê Gestor Estadual e Nacional possíveis distorções identificadas;

VI. Registrar em ata própria a sua criação, todas as suas reuniões, decisões e encaminhamentos;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2014 EM, 09 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Diretoria e Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o biênio 2014/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 567/2013, de 11/12/2013,

RESOLVE nomear os membros abaixo, para a composição do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, neste Município, para o biênio 2014/2016.

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO - PODER EXECUTIVO:

a) **Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos.**

➤ **Valdeci Andrade Dantas** - CPF: 763.574.654-53, cédula de identidade RG nº 1.432.769 SSP/PB - titular;

➤ **Auderi Teodoro de Sousa** - CPF: 582.455.294-00 - suplente.

b) **Representante da EMATER/PB.**

➤ **Edvaldo Aquino Diniz** - CPF: 324.265.424-20, cédula de identidade RG nº 779.799 SSP/PB - titular;

➤ **José Hildo Vieira de Freitas** - CPF: 028.486.204-55 - suplente.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 - Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 10 de janeiro de 2014.

EDIÇÃO EXTRA

II - DOS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E/OU ENTIDADES CÍVIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO.

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

- **José Vieira Júnior** – CPF: 073.009.204-62, cédula de identidade RG nº 3.053.580 SSP/PB – titular;
- **José Vieira Sobrinho** – CPF: 324.265.344-00 – suplente.

b) Representante da Associação dos Produtores de Leite - ASPROL

- **Valdemir Coutinho dos Santos** – CPF: 449.681.594-04, cédula de identidade RG nº 3.135.853 SSP/PB – titular;
- **Tiago Nobre de Aquino** – CPF: 048.474.254-05 – suplente.

c) Representante da Colônia de Pescadores Z53

- **Avalmar Soares da Silva** – CPF: 024.748.204-85, cédula de identidade RG nº 1.870.891 SSP/PB – titular;
- **Joelma Henriques de Sousa** – CPF: 084.685.017-60 – suplente.

d) Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Posseiros de Riacho dos Cavalos - ADCPRC (Mutirão II).

- **José Haroldo Ferreira da Silva** – CPF: 929.399.534-49, cédula de identidade RG nº 1.705.150 SSP/PB – titular;
- **Alciélio Vieira Diniz** – CPF: 029.835.014-93 – suplente.

e) Representante da Associação Comunitária Rural de Santana dos Almeida.

- **Francisco de Assis Honorato Nunes** – CPF: 002.200.754-00, cédula de identidade RG nº 1.648.820 SSP/PB – titular;
- **Albertina Almeida de Oliveira Sousa** – CPF: 928.333.304-72 – suplente.

f) Representante da Associação Comunitária Rural de Volta.

- **Francisco Teodoro de Sousa Neto** – CPF: 428.917.444-20, cédula de identidade RG nº 821.173 – titular;
- **José Teodoro de Sousa** – CPF: 035.168.724-62 – suplente.

g) Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitária de Malhada do Boi.

- **Ronaldo Vaz Carneiro** – CPF: 074.442.384-80, cédula de identidade RG nº 3.053.880 SSP/PB – titular;
- **Raimunda Vieira Vaz** – CPF: 038.670.364-70 – suplente.

h) Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais (posseiros do açude público de Riacho dos Cavalos) Mutirão I.

- **José Gomes dos Santos** – CPF: 039.129.594-20, cédula de identidade RG nº 2.082.312 SSP/PB – titular;
- **José Rufino Sobrinho** – CPF: 007.148.378-06 – suplente.

Presidente – **José Vieira Júnior** e Secretário – **Valdeci Andade Dantas.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel

ORIGEM: **Processo Administrativo**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**
CONTRATADO(A): **Maria Rosângela da Costa Araújo**
CPF: **134.741.768-3**
OBJETO: **Locação de um imóvel urbano, construído em alvenaria, destinado a instalação e funcionamento CREAS Estadual, à Rua José Fernandes de Araújo, S/n, José Américo, nesta cidade de Riacho dos Cavalos**
CONTRATO Nº **001/2014**
VALOR CONTRATADO: **R\$ 300,00 (trezentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **02/01/2014**
VIGÊNCIA: **01/01/2015.**
Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel

ORIGEM: **Processo Administrativo**
MODALIDADE: **Dispensa por valor**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**
CONTRATADO(A): **Agenor Dantas Diniz**
CPF: **027.189.994-89**
OBJETO: **Locação de um imóvel urbano, construído em alvenaria, destinado a instalação e funcionamento da Oficina Mecânica**
VALOR CONTRATADO: **R\$ 700,00 (setecentos reais).**
CONTRATO Nº **002/2014**
DATA DA ASSINATURA: **02/01/2014**
VIGÊNCIA: **02/01/2015.**
Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Locação de bens móveis

ORIGEM: **Processo Administrativo**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**
CONTRATADO(A): **Francisco Andrade Carneiro Sobrinho**
CPF: **118.357.098-85**
OBJETO: **Locação de um carroção reboque para trator, com carroceria de madeira, medindo 3,20x1,80m, destinado para a remoção entulhos e dejetos produzidos no matadouro público, nesta cidade.**
VALOR CONTRATADO: **R\$ 600,00 (seiscentos reais).**
CONTRATO Nº **003/2014**
DATA DA ASSINATURA: **02/01/2014**
VIGÊNCIA: **02/01/2015.**
Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Municipal

A Diretoria do **CMDRS** ficou assim constituída:
Presidente – **Francisco Teodoro de Sousa Neto**; Vice-

EXPEDIENTE Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro